



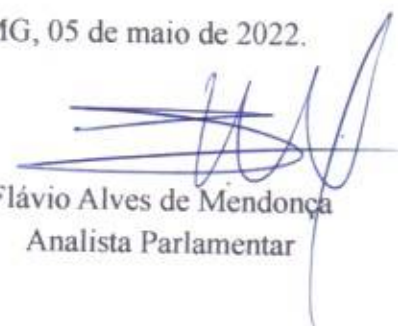
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que foi detectado um erro material no Projeto de Lei nº 39/2022, pelo que onde se lê “Lei Municipal nº 2.802/2021”, leia-se “Lei Municipal nº 2.812/2021”. Certifico ainda que o Projeto de Lei nº 39/2022 deu origem a Lei Municipal nº 2.689/2022, publicada no DOME nº 2201, de 04/05/2022, tendo o erro material sido sanado. E, por nada mais constar, eu Flávio Alves de Mendonça, Analista Parlamentar, lavrei a presente Certidão, que dato e assino.

Bom Despacho/MG, 05 de maio de 2022.


Flávio Alves de Mendonça
Analista Parlamentar



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Lei 2.812, de 5 de agosto de 2.021

Dá denominação a Logradouro Público e dá providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Professor Jacinto Guerra, o logradouro público atualmente denominado Avenida dos Pequis, continuação da Avenida Doutor Roberto, Bairro Ana Rosa, Bom Despacho/MG.

Art. 2º O executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI e demais empresas detentoras de cadastro das referidas ruas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 5 de agosto de 2.021, 110º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Bom Despacho/MG

Instituído pela Lei Nº 2.313 de 24/05/2013 - Ano IX

Edição Nº 2201 - 05/05/2022

Gabinete

Lei nº 2.689, de 04 de maio de 2.022

Revoga a Lei Municipal nº 2.812/2021 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.812/2021. Parágrafo único. A Avenida Professor Jacinto Guerra retornará ao nome antigo de Avenida dos Pequês.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à empresa dos Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, OI e demais empresas detentoras de cadastro das referidas ruas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 04 de maio de 2.022, 110º anos de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 1-2019, Nº 3-2019, Nº 5-2020, Nº 4-2021, Nº 5-2021 E Nº 1-2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando as homologações dos resultados dos Processos Seletivos Simplificados nº 1-2019, nº 3-2019, nº 5-2020, nº 4-2021, nº 5-2021 e nº 1-2022 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho;

Considerando o Memorando nº 0502, de 29 de abril de 2.022, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando os candidatos aprovados, para o cargo de Médico, Paulo Henrique Costa, Leonardo Augusto de Sousa Rodrigues e Flávio Cunha De Faria, já

convocados na 2ª e 3ª chamada do Processo Seletivo nº 4-2021;

Considerando que os candidatos Cynthia Diniz da Silva, Natalia Sant Ana de Souza, Laís Fonseca Ferreira, Luana Cristina da Silva, Helena Gallice Mendonça, Túlio Vinicius de Souza, Cynthia Arruda Duarte, Andre José Cerqueira Andrade, Julia Cardoso Carvalho Alexandrino, Cristina Freitas Ferreira, Bruna Hevellyn Vieira, Sabrina Pereira dos Santos, Karine Aparecida Lacerda Bessas, Marcelo Luis da Silva, Cecília Gontijo Araújo, Gisele Soares Vasconcelos, Igor Libério Araújo Mariano, Victor Hugo de Azevedo Almeida, Felipe Augusto de Melo Silva, Nayara Isabel Campos Ribeiro, Alisson Soares de Mendonça, Nayara Cristina Carvalho Torres, Iara Lourenço de Melo, Gabriel Lucas Couto Araújo, Amanda Alves de Sousa Dutra, Marli Aparecida Tavares Nogueira, Ione Mara Gomes, Luana Naiara da Silva, Bárbara Azevedo, Valéria Aparecida Garbaza Silva, Valter Januário, Beatriz Rodrigues Messias Barbosa e Gabriela Lopes Teixeira convocados para apresentação de documentos, com vistas a futuras contratações em cargos temporários através de publicação no DOME nº 2195, de 26/4/2022, não compareceram;

Convoca os candidatos relacionados abaixo, com vistas a futuras contratações em cargos temporários, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, na Gerência de Gestão com Pessoas, situada na Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150, Jaraguá, nos dias 5 e 6 de maio, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Ficam os candidatos advertidos de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para os candidatos que declararem ser este o seu primeiro emprego ou cargo público. Não terá direito à contratação temporária e perderá sua vaga, o candidato que não comparecer e não apresentar a Ficha Cadastral preenchida e a documentação original completa no prazo estipulado acima, sendo considerados desistentes do cargo.

Candidatos convocados

Ricardo Soares Lamim Brito	Odontólogo - Cirurgia e Traumatologia Buco Máxilo- Facial	Processo Seletivo nº 4- 2021
-------------------------------	---	---------------------------------